



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.007, DE 03 DE MAIO DE 2022**

Altera dispositivos do Decreto nº 3.785, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.184, de 10 de fevereiro de 2017”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, órgão jurisdicional administrativo fiscal em segunda instância, cujas competências encontram-se descritas nos incisos do *caput* do art. 2º da citada norma;

**CONSIDERANDO** que nos termos do *caput* do art. 6º Lei nº 2.628, de 2005, o Poder Executivo fixará, por meio de Decreto, o critério de composição da Junta de Recursos Fiscais, o número de seus membros e respectivos suplentes e a duração do respectivo mandato;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.746, de 13 de fevereiro de 2006, que regulamenta a instituição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006, a “Câmara de Julgamento será composta pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, mais 06 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, todos de livre nomeação do Prefeito, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, uma única vez, pelo período de até 02 (dois) anos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006, que prevê que a composição da Câmara de Julgamento será paritária, integrada por 03 (três) representantes dos contribuintes e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, além do Presidente; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Finanças acerca da necessidade de atualização dos membros da Junta de Recursos Fiscais,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.785, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....  
III - .....  
a) .....  
b) Najela Noara Dias Tome, OAB nº 159.666, suplente.”

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 3.785, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica nomeada como Presidente da Junta de Recursos Fiscais a servidora municipal Fernanda de Oliveira Couto, matrícula nº 35246, nos termos do § 3º art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

<sup>1</sup>Comunicação Interna nº 039/2022.

